



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 3003001/2020-02fls.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR PARA LEITO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA F.CARDODO E CIA LTDA , COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE**, e de outro lado **F.CARDODO E CIA LTDA**, com CNPJ nº 04.949.905/0001-63, Localizado a Rua João Nunes de Souza, nº125, Rodovia BR 316, km 08, Bairro: Águas Brancas, Ananindeua-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócio administrador, WALDA BRITTO CARDOSO, Brasileira, portador do RG nº 407885 SSP/PA e CPF nº 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rod. Augusto Montenegro, nº 5000, CJ G VILLE 1-Q 18L, Parque Verde Belém-PA, resolveram DISTRATAR, o Contrato nº 3003001/2020, vinculado ao Processo de Dispensa nº 7/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 3003001/2020, firmado entra as partes em 30 de março de 2020, com objeto a aquisição de um ventilador pulmonar adulto e neo pediátrico, para leito hospitalar, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima do mencionado contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA- DO DISTRATO Por força da presente rescisão. as partes dão como terminado contrato de que trata Cláusula Primeira, nada. mais tendo reclamar qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste DISTRATO em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema, 21 de maio de 2020.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal
Contratante

Waldimary do S T. Leite Freitas
Secretaria Municipal de Saúde

F.CARDODO E CIA LTDA
CNPJ/MF nº 04.949.905/0001-63
Contratada

Testemunhas :

1- _____

2- _____